

PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr.^a MARIA CAROLINA DA SILVA SIMOES, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 150 de 12 de março de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17022130100026250, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 07/02/2025, em nome da Sr.^a MARIA CAROLINA DA SILVA SIMOES, inscrita no CPF sob o nº ***.204****-04, na matrícula nº 8855, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 782 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a
10/02/2009 a 01/01/2010	Município de Passa Vinte	322 dias	00 anos, 10 meses e 22 dias
01/04/2011 a 01/01/2012	Município de Passa Vinte	271 dias	00 anos, 09 meses e 01 dia
01/02/2012 a 31/03/2012	Município de Passa Vinte	60 dias	00 anos, 02 meses e 00 dias
02/09/2013 a 31/12/2013	Município de Passa Vinte	119 dias	00 anos, 03 meses e 29 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 04 de junho de 2025.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE